



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

UNIDADE ACADEMICA DE CIENCIAS SOCIAIS-CFP

Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n, - Bairro Casas Populares, Cajazeiras/PB,  
CEP 58900-000

Telefone: (83) 3532-2000 - Fax: (83) 3532-2009

Site: <http://www.cfp.ufcg.edu.br> - E-mail: [cfp@cfp.ufcg.edu.br](mailto:cfp@cfp.ufcg.edu.br)

## EDITAL Nº 001/2025

Processo nº 23096.022978/2025-72

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria SEI nº 54, de 22 de abril de 2025, manifesta, por meio deste Edital Público, a abertura da eleição para Escolha da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais (UACS), do Centro de Formação de Professores (CFP), Campus de Cajazeiras, da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), de acordo com as normas e procedimentos definidos pela Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG, que regulamenta a Eleição dos Coordenadores da Administração Executiva Colegiada das Unidades Acadêmicas da UFCG.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição para a Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais - UACS/CFP/UFCG de que trata este edital será regida pela Resolução nº 07/2005, de 13 de setembro de 2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.

1.2 Em respeito ao capítulo III, em seus artigos 7º e 8º, da Resolução nº 07/2005 as inscrições das candidaturas deverão ser feitas através do preenchimento do formulário modelo apresentado no ANEXO I deste edital.

1.3 A Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais é composta por:

1.3.1 Coordenador Administrativo;

1.3.2 Coordenador do Curso de História - turno Manhã;

1.3.3 Coordenador do Curso de História - turno Noite;

1.3.4 Coordenador de Pesquisa e Extensão;

## 2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

ETAPAS	CRONOGRAMA
Período de Inscrições	26 a 30 de maio de 2025
Deferimento das Inscrições	02 de junho de 2025
Interposição de Recursos	03 e 04 de junho de 2025
Homologação das inscrições	05 de junho de 2025
Divulgação da listagem do colegiado eleitoral	05 de junho de 2025
Divulgação das candidaturas	06 a 10 de junho de 2025
Realização do Pleito Eleitoral	12 de junho de 2025
Divulgação do Resultado do Pleito pela Comissão Eleitoral	13 de junho de 2025
Interposição de Recursos	Até 17 de junho de 2025
Resposta à Interposição de Recursos	Até 18 de junho de 2025
Encaminhamento do Relatório Final do Resultado do Pleito	Até 27 de junho de 2025

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas via SEI, por meio de requerimento de inscrição no processo nº 23096.022978/2025-72, durante o período de 26 a 30 de maio de 2025, conforme calendário eleitoral estabelecido no item 2 deste Edital.

3.2 Conforme o art. 7º, da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG, estarão aptos a concorrer à eleição para Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, do Centro de Formação de Professores, os Docentes do Magistério Superior em Regime de Dedicção Exclusiva e em efetivo exercício na unidade acadêmica.

3.3 Estão impedidos de concorrer à Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais o(s) docente(s) com processo de remoção, redistribuição ou aposentadoria em tramitação.

3.4 No ato da inscrição, a(s) chapa(s) ao pleito à Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, deverá apresentar arquivo único em formato PDF, contendo:

3.4.1 Requerimento/Ficha de Inscrição, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando o nome dos(as) candidato(as) e as funções conforme ANEXO I;

3.4.2 Apresentação de carta-programa subscrita pelos(as) candidatos(as);

3.4.3 Comprovação de atendimentos às exigências referidas no art. 7º da Resolução Nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG;

3.4.4 Declaração de aceitação dos termos da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG (ANEXO II);

3.4.5 Comprovantes do requerimento de afastamento do cargo administrativo que o(a) candidato(a) esteja ocupando na UFCG, do ato de inscrição até a realização da eleição.

#### 4. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1 A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa das propostas contidas nas cartas-programa das Chapas.

4.2 As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a debates, entrevistas, faixas e documentos.

4.3 Não será permitido:

4.3.1 Propaganda por meio de afixação de material publicitário, inscrições ou pichações em portas, janelas, muros e paredes de prédios pertencentes à UFCG, bem como pela distribuição de qualquer item de vestuário;

4.3.2 Propaganda de candidaturas por meio de entrevistas, programas e fotos, em material Institucional;

4.3.3 Divulgação de candidaturas na forma de adesivos e cartazes nas dependências das salas de aulas, dos ambientes dos professores e bem como dos blocos administrativos.

4.3.4 Utilização de símbolos Institucionais.

4.4 O dispêndio com a divulgação das candidaturas será de responsabilidade dos(as) candidatos(as) e grupos internos de apoio, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos Institucionais ou de fontes externas à Universidade.

## 5. DA VOTAÇÃO

5.1 A votação ocorrerá das 08h às 21h, no dia 12 de Junho de 2025, por meio do sistema Helios Voting.

5.2 O voto será secreto e o acesso ao sistema de votação será remoto, a partir de qualquer dispositivo eletrônico conectado à rede mundial de computadores.

5.3 A autenticação e autorização de cada eleitor(a) dar-se-á mediante a utilização de login e senha, únicos e intransferíveis, já utilizados para acesso aos sistemas da UFCG.

5.4 O Colégio Eleitoral participante da eleição, com direito a voto não obrigatório, será constituído de:

5.4.1 Membros do Corpo Docente do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais (UACS), em uma específica da categoria;

5.4.2 Membros do Corpo Técnico-Administrativo do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais (UACS), em uma específica da categoria;

5.4.3 Membros do Corpo Discente, regularmente matriculados nos Cursos de Graduação e/ou nos Cursos e Programas de Pós-Graduação, atualmente vigentes na UACS/CFP, em uma específica da categoria.

## 6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1 A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento da eleição.

6.2 A cada segmento universitário será atribuído o seguinte peso, de acordo com o Art. 3º, Parágrafo Único, da Resolução nº 07/2005:

Segmento Docente: 1/3 (um terço);

Segmento Técnico-Administrativo: 1/3 (um terço);

Segmento Discente: 1/3 (um terço).

6.3 A abertura das urnas e apuração dos votos dos 03 segmentos será realizada por servidor da DTI-CFP e integrante da Comissão Eleitoral por meio de chave eletrônica sigilosa e intransferível.

6.4 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da paridade entre os três segmentos, definido no parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.

6.5 A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos em qualquer circunstância.

6.6 Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá recurso à Assembleia da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais (UACS), no prazo de 03 dias úteis após sua divulgação.

7.2. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral:

Mariana Moreira Neto  
Representante Docente  
Presidente

Jorge de Oliveira Leite  
Representante Técnico-Administrativo

Gustavo Pessoa Pinheiro  
Representante Discente



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE OLIVEIRA LEITE, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 16/05/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MOREIRA NETO, PROFESSOR 3 GRAU**, em 16/05/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5472313** e o código CRC **8B1C104F**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Senhor (a) Presidente, por intermédio deste, requeremos inscrição visando o pleito da Eleição para Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande. A Chapa é composta pelos seguintes membros:

##### 1 - Coordenador Administrativo:

Nome Completo:

---

Matrícula Siape:

---

Telefone:

---

E-mail:

---

##### 2 - Coordenador do Curso de História - turno Manhã:

Nome Completo:

---

Matrícula Siape:

---

Telefone:

---

E-mail:

---

##### 3 - Coordenador do Curso de História - turno Noite:

Nome Completo:

---

Matrícula Siape:

---

Telefone:

---

E-mail:

---

**4 - Coordenador de Pesquisa e Extensão:**

**Nome**

**Completo:**

\_\_\_\_\_

**Matrícula**

**Siape:**

\_\_\_\_\_

**Telefone:**

\_\_\_\_\_

**E-mail:**

\_\_\_\_\_

**Nestes termos, solicitamos DEFERIMENTO.**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DA RESOLUÇÃO No 07/2005**

**Declaramos conhecer e aceitar os termos da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG, que regulamenta a Eleição dos Coordenadores da Administração Executiva Colegiada das Unidades Acadêmicas da UFCG.**

---

**Referência:** Processo nº 23096.022978/2025-72

SEI nº 5472313